

Lei nº 18/66

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

II Decreta:—

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
o crédito Suplementar na importância de CR\$,

62.697.800 (sessenta e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil oitocentos cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, vigentes da Despesas:  
Câmara Municipal.

3.0.0.0.01 - Despesas Correntes.

3.1.1.1.03 - Pessoal civil -

- 01 - Subsídio e Representação - 9.200.000 /

- 02 - Vencimentos 342.500 /

- 03 - Gratificação função 58.500 /

Gabinete do Prefeito.

3.0.0.0.03 - Despesas Correntes.

3.1.1.1.03 - Pessoal Civil

- 01 - Subsídio e Representação 1.800.000 /

3.1.3.0.03 - Serviços de Terceiros

3.1.3.6.03 - Transporte e passagem 300.000 /

3.1.4.0.03 - Encargos Diversos

3.1.4.2.03 - indeniz. restituições e repos. 500.000 /

3.2.0.0.8 - Transferências Correntes.

3.2.1.504 - manutenção da J. A. M. 140.000 /

Secretaria

3.0.0.0.03 - Despesas Correntes

3.1.1.1.03 - Pessoal Civil:-

- 02 - Vencimentos 1.407.000 /

- 09 - Ajuda de Custo 50.000 /

3.1.2.0.03 - material de consumo

3.1.2.1.03 - material Expediente 1.000.000 /

3.1.4.0.03 - Encargos Diversos

3.1.4.1.03 - Desp. miúdas de pronto pag. 200.000 /

Contabilidade

3.0.0.0.03 - Despesas Correntes.

3.1.1.1.03 - Pessoal civil

02 - Vencimentos 182.000 /

03 - Grantê Serviço extraordinário 46.000 /

A TRAS PORTAR.

15.226.000



TRANSPORTE CR\$ 15.226.000

Tesouraria

3.0.0.0.03 - Despesas Correntes.  
3.1.1.1.03 - Pessoal Civil:-  
02 - Vencimentos 711.000/

Setor de Tributação

3.0.0.0.03 - Despesas Correntes.  
3.1.1.1.03 - Pessoal Civil:-  
- 02 - Vencimentos 6.000.000/  
- 03 - Função Gratificada 489.200/  
- 07 - Percentagem s/ arrecadação. 2.000.000/  
- 09 - Ajuda de Custo 100.000/  
3.1.4.0.03 - Encargos Diversos  
3.1.49.03 - Eventuais 100.000/  
3.2.0.0.8 - Transferências Correntes,  
3.2.5.0.83 - Salário Família 260.000./

Serviços Obras e Viagem:-

Serviços Municipal de Estradas de Rodagem.

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes.  
3.1.1.1.42 - Pessoal Civil:-  
- 02 - Vencimentos 1.279.200/  
- 11 - Salários 3.000.000/  
3.1.2.0.42 - material de consumo.  
3.1.2.9.42 - Combustível e Lubrificante 1.000.000/  
3.1.2.12.42 - Peças e acessórios p/ veículos. 3.000.000/  
3.1.3.3.42 - Consertos e conservação de veículos 1.000.000/  
3.1.4.0.42 - Encargos Diversos  
3.1.4.9.42 - Eventuais 1.000.000/  
3.2.0.0.8 - Transferências Correntes  
3.2.5.0.83 - Salário Família 100.000/  
3.2.8.0.84 - Cont. Prov. Social (IAPFESP) 2.000.000/

TRANSPORTE → 37.265.400

37.265.400



TRANSPORTE → 37.265.400

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.2.1.42 - Equipamento e instalações

4.1.2.1.42 - máquinas, motores etc. 4.500.000 /

### Serviços da Saúde.

#### Serviço da Assistência Rural

3.0.0.0.72 - Despesas Correntes

3.1.1.1.72 - Pessoal Civil:-:

-02- Vencimentos 300.000 /

3.1.2.0.72 - material de Consumo

3.1.2.6.72 - Drogas e med. p/ indiq. 2.000.000 /

#### Serviços Urbanos

#### Sector de Agua e Esgotos.

3.0.0.0.92 - Despesas Correntes.

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil:-:

-02- Vencimentos 647.000 /

3.1.2.0.92 - material de Consumo

3.1.2.13.92 - Ferramentas e utensilios 500.000 /

4.0.0.0.92 - Despesas de Capital

4.1.3.1.92 - material permanente.

4.1.3.8.92 - material e Acessorios p/ instal. 200.000 /

#### Setor de Limpeza Pública.

3.0.0.0.93 - Despesas correntes.

3.1.1.1.93 - Pessoal Civil:-:

-02- Vencimentos 390.000 /

-11- Salários 4.600.000 /

3.1.2.0.93 - material de Consumo

3.1.2.2.2.93 material de limpeza e conserva 200.000 /

3.2.0.0.81 - Transferencias Correntes

3.2.0.0.81 - Cont. Prod. Social CIAPFE SP 2.000.000 /

TRANSPORTAR → 52.602.400

repetido 52.602.400

52.602.400



Transporte

Setor de Cemitério

3.0.0.0.98 - Despesas Correntes

3.1.1.1.98 - Pessoal civil

- 02 - Vencimentos

363.600

Setor Parques e jardins

3.0.0.0.96 - Despesas Correntes

3.1.1.1.96 - Pessoal civil:-

- 02 - Vencimentos (561.600)

561.600

3.2.0.0.83 - Transferências correntes

3.2.5.0.83 - Salário Família

36.000

Setor de Energia Elétricas

3.0.0.0.33 - Despesas Correntes

3.1.1.1.33 - Pessoal civil:-

- 02 - Vencimentos

1.815.200

3.1.2.0.33 - material de consumo

3.1.2.3.33 - material para conservação

640.000

3.1.4.0.33 - Encargos Diversos

3.1.4.9.33 - Eventuais

200.000

3.2.0.0.83 - Transferências correntes

3.2.5.0.83 - Salário Família

156.000

4.0.0.0.95 - Despesas de capital

4.1.3.8.33 - material e Acc. p/ instalação 1.000.000

Setor de Calçamento

4.0.0.0.95 - Despesas de capital

4.1.1.0.95 - Obras públicas

4.1.1.3.95 - Prosseg. e conclusão de calp.

de ruas, praças e av.

2.000.000

Serviço de Educação e Cultura

Escolas municipais

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.1.1.61 - Pessoal civil:-

TRANSPORTE → 60.374.800



Transporte	60.374.800
- 02 - Vencimentos	2.000.000 ✓
3.1.2.0.61 - material de Consumo	
3.1.2.0.61 - merenda escolar	300.000 ✓
3.2.0.0.8 - Transferencias Correntes	
3.2.5.083 - Salário Família	<u>23.000 ✓</u>
TOTAL →	<u>62.697.800</u>

Ant. 2º - OS recursos necessários ao reforço do que trata essa lei, adivirão do provável excesso de arrecadação e de cancelamento de verbas não aplicadas no corrente exercício.

Ant. 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30/12/66  
(ASS) Juvenal Calixto Teixeira - Presidente.